



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ATA Nº 02/2024

LDO - 2025

Aos quatorze dias do março de dois mil e vinte e quatro às 14hr: reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores do município de São José das Palmeiras, os vereadores, os representantes do Poder Executivo Municipal o Senhor Contador Jhonni Ricardo de Castro o Assessor Jair Francisco Fredo e a Controladora Interna Marlene Kazik Sarmento Bassi, Secretários e demais funcionários do executivo e legislativo e população em geral para participar da audiência da apresentação e valiação da LDO (Lei Diretrizes Orçamentária) de 2025, referente ao Projeto de Lei nº 04/2024, que estabelece as metas e prioridade para o exercício de 2025. O senhor Jhonni Ricardo de Castro, contador e senhor Jair Francisco Fredo deu inicio a audiência, cumprimentou a todos, explicou a importância da audiência no cumprimento do que determina a Constituição Federal no artigo 165, dessa forma apresentou a Estrutura das Diretrizes Orçamentárias, por programa , atividade, projeto, operação especial, também as previsão da receita da 2025 e a projeção para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas e deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentária nos exercícios de 2024, 2025 e 2026. Com despesa com pessoal o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% do limite correspondente a cada Poder. O Município aplicará 25% da receita de impostos da Educação e devendo aplicar 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais que atuam no magistério, docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica e na saúde aplicará no mínimo 15% da receita resultante de impostos. Apresentou a Evolução do patrimônio líquido, a Evolução da Receita, Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, As Metas Anuais da receita e despesas para os exercícios de 2025, 2026, 2027, aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, e a ações de prioridades e metas da administração. O Poder Executivo tem autorização para tomar medidas para o comportamento da receita para a realização de Operação de Créditos e demais outras medidas necessárias, com apresentação dos módulos do projeto nº 10/2024 o senhor Jhonni Ricardo de Castro deu se por finalizada a apresentação da audiência pública na entrega da LDO de 2025. Após a apresentação passou as perguntas e esclarecimentos das dúvidas ao publico presente na audiência. Nada mais havendo eu Aparecida Conceição Santana Ribeiro, secretaria designada, foi lavrado a presente ata, que foi lida aprovada e assinada por todos os presentes.

Ademir Junks

Junior

Maria Eduarda de Oliveira

Aparecida Conceição S. Ribeiro

Simone Valéria Mattar

Marlene K.S. Bassi